



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominado **CONTRATANTE**, e **ALGAR TELECOM S.A.**, com endereço na rua Jose Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, representada neste por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, portador do CPF nº 047.399.926-98 e RG nº M 9.043.997, SSP/MG e **Raissa Rizza Andrade Costa**, portado do CPF nº 097.692.306-85 e RG nº MG 15.511.899 PC/MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 002/2017**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado**, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir:

- Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na natureza contínua para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), em troncos digitais 30 troncos, na modalidade pós-paga;
- Prestação de Serviço de internet banda larga 100 MBPS com atendimento em rede física/linha dedicada/fibra óptica (modem próprio para fibra óptica) ao endereço do PROCON;


CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, **prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 27/09/2019 a 26/03/2020.**

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROSz

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

- 3610.04.122.293.2680.33903943.0100.19175


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101
E-mail: cotacaoprocon@uberabadigital.com.br



CONTINUAÇÃO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº003/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

4.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba/MG, 12/08/2019

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

Jeancarlo Rodrigues da Cunha,
ALGAR TELECOM S/A.
CONTRATADA

Raissa Rizza Andrade Costa
ALGAR TELECOM S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) -

2) -

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 003/2017**

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S.A.
OBJETO:	<p>Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG, conforme relação e especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na natureza contínua para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), em troncos digitais 30 troncos, na modalidade pós-paga;• Prestação de Serviço de internet banda larga 100 MBPS com atendimento em rede física/linha dedicada/fibra óptica (modem próprio para fibra óptica) ao endereço do PROCON.
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 27/09/2019 a 26/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO • 3610.004.122.293.2680.33903943.0100.19175.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2017.

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2019

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019



ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

DESPACHO

PROCESSO	Dispensa de Licitação nº. 004/2019
CONVENIENTE	PAULO VICTOR MIRANDA BERNARDES – MUDANÇAS KARDEK
OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de materiais, incluindo embalagens, carregamento e descarregamento, com mão de obra especializada, visando o transporte de acervo doado ao Memorial Chico Xavier, pela esposa do sobrinho do Médiun Chico Xavier, residente na cidade de Pedro Leopoldo/MG, ao valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluindo impostos. Nos termos do Art. 24, INC. II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2610.13.122.363.6061.0000.33903004.0100.14098

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 28 de Agosto de 2019.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
 Presidente
 Decreto nº 4083/2019
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: PAULO VICTOR MIRANDA BERNARDES – KARDEC MUDANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de materiais, incluindo embalagens, carregamento e descarregamento, com mão de obra especializada, visando o transporte de acervo do Médiun Chico Xavier e doado ao Memorial Chico Xavier, a ser retirado na cidade de Pedro Leopoldo.

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

PERÍODO DO CONTRATO: 30 dias (trinta dias).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.13.122.363.6061.0000.33903999.0100-14098

PROCESSO: Dispensa nº04/2019

Uberaba/MG, 28 de agosto de 2019.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
 Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS PROCON

EXTRATOS

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S.A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG, conforme relação e especificações a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na natureza contínua para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), em troncos digitais 30 troncos, na modalidade pós-paga; • Prestação de Serviço de internet banda larga 100 MBPS com atendimento em rede física/linha dedicada/fibra óptica (modem próprio para fibra óptica) ao endereço do PROCON.
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 27/09/2019 a 26/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO <ul style="list-style-type: none"> • 3610.004.122.293.2680.33903943.0100.19175.

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2017.
------------	--------------------------------

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2019

Marcelo Venturoso de Sousa
 Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
 Decreto nº 3077/2019



EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S.A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG, conforme relação e especificações a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), através de tecnologia GSM/3G ou superiores, sendo 06 (seis) linhas individuais.
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 27/09/2019 a 26/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO <ul style="list-style-type: none"> • 3610.04.122.293.2680.33903943.0100.19175.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2017

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
 Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON - Decreto nº 3077/2019

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS.

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONVENIADO:	UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE.
OBJETO:	Acordo de Cooperação tem por objeto do desenvolvimento de ações conjuntas, com vistas ao intercâmbio de informações e a conjugação de esforços para fins de atendimento da política nacional das relações de consumo, com conformidades com o disposto na lei federal 8.078/1990, objetivando a orientação dos consumidores e o registro de suas reclamações.
PRAZO:	O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes em dar seguimento à execução do objeto deste acordo.
VALOR:	Sem ônus para a Fundação PROCON/Uberaba/MG.
PROCESSO	Processo Administrativo/PROCON nº 003/2019.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
 Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
 Decreto nº 3077/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.022.001.18-0009637
 RECLAMANTE: RICARDO DE OLIVEIRA
 PRIMEIRA RECLAMADA: BOHEMIAS BAR
 SEGUNDA RECLAMADA: BANCO DO BRASIL

Vistos, etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Atendimento do PROCON Uberaba, em face das Empresas BOHEMIAS BAR E BANCO DO BRASIL, com fundamento na Lei 8.078/90, precisamente no art. 20, c/c inc. I, II e III do art. 35, c/c inc. III e XIII do art. 51, c/c art. 48.

Inicial e documentos às fls. 02/14. A Reclamante ora qualificada compareceu nesta Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e informou que em 20/10/2018 foi ao estabelecimento da primeira Reclamada e sua conta ficou no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Aduz que ao passar o cartão foi cobrado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e que solicitou o estorno do valor excedente mais não obteve sucesso.

Em tentativa conciliatória, a Fundação Procon Uberaba entrou em contato com a Primeira Reclamada para resolução do caso no dia 22/10/2018 pelo telefone (34)99155-4479, porém a Primeira Reclamada não atendeu as ligações.

O reclamante foi até a sede da Segunda Reclamada e foi informado que não existia nenhuma solicitação de estorno.

Diante do exposto, o Reclamante pugnou pela abertura de processo administrativo a fim de que haja a devolução em dobro do valor cobrado em excedente, acrescido de correção monetária e juros legais.